



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ID: 36F8F7F4183F4  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA N° 180/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal n° 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal n° 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear, OSÁIAS REGO DA SILVA, CPF: 000.453.263-55, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO N-II**, CC-03, da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B Lote 01, Conjunto Primavera,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

PORTARIA GB-PMA N° 183/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal n° 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal n° 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear, CAIO FELIPE LIMA PASSOS, CPF: 082.426.463-09, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO N-III**, CC-03, da Secretaria Municipal de Educação, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B Lote 01, Centro,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.



ID: ED4970AF4F4C4  
ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.794/0001-11



ID: 97738B2B0A284

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA N° 182/2024, DE 1º DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL N° 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal n° 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal n° 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Exonerar, ANTONIO LINDOMAR FERREIRA PASSOS, CPF: 504.413.023-00, do cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO - NIVEL III**, CC-04, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 1º de Julho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas  
Centro Administrativo de Altos,  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 4446, Q-B Lote 01, Conjunto Primavera,  
www.altos.pi.gov.br  
Altos-PI.

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 006/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042/2024**

**OBJETIVO:** O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DENOMINADO "ROBÓTICA EDUCACIONAL", CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE 3 E 4 ANOS DA CRECHE, 4 E 5 ANOS DA ESCOLA INFANTIL, 1º AO 5º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS) E DO 6º AO 9º ANO (ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS) DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS COMO: KITS EDUCACIONAIS, MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, DISPOSITIVOS PORTÁTEIS, PLATAFORMA DIGITAL INTEGRADA À SOLUÇÃO PEDAGÓGICA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA ONLINE E PRESENCIAL) DURANTE O ANO LETIVO.

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Maxwell Pires Ferreira, no uso das atribuições, considerando o poder discricionário a ele conferido e:

**CONSIDERANDO** a necessidade do cancelamento do presente Pregão Eletrônico n° 042/2024, em razão de interesse público, sendo necessário o cancelamento do procedimento.

**RESOLVO:**

**REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, conforme previsto do artigo 165, I, alínea 'd' da Lei 14.133/21, o processo licitatório tombado sob o n° 042/2024 e, consequentemente, a licitação por pregão eletrônico para registro de preços com o número 006/2024, cujo objeto é **implantação do projeto de atividades complementares denominado "robótica educacional", contemplando o atendimento aos alunos de 3 e 4 anos da creche, 4 e 5 anos da escola infantil, 1º ao 5º ano (ensino fundamental anos iniciais) e do 6º ao 9º ano (ensino fundamental anos finais) das**

Praça Cônego Honório, nº 30. Centro.

(Continua na página seguinte)